



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2259, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SUELANA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº. 585.703.651-87, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 93, inciso I, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a VALDOMIRO BORBA DE FREITAS, matrícula nº 836672, CPF nº 302.816.361-68, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Noroeste, durante o período de 09 de setembro de 2019 até 09 de janeiro de 2020*, em substituição ao Conselheiro Titular RONDINELLY HÉLIO DOS SANTOS, matrícula nº 1283219, CPF nº 731.966.651-00, por motivo de Licença para Tratar de Interesse Particular.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2261, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **GISLEI RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº 260002-05, CPF nº 430.785.081-53, do cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa III – Supervisão Administrativa da Casa Abrigo da Mulher*, símbolo CDI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II*, símbolo AE-2, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2262, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LYZIA DE FREITAS**, matrícula nº **1404270-01**, CPF nº 017.150.931-51, do cargo, em comissão, de *Gerente de Programas Socioassistenciais, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2263, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARCIA MATEUS TINOCO**, matrícula nº **1179551-02**, CPF nº 437.742.701-63, do cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Programas Socioassistenciais*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2264, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **RANDUS ELIEZER PENA SIMAO**, matrícula nº. **109240-01**, CPF nº 412.848.011-87, Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência “J”, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 02 de setembro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2265, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **DEUSIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 985961-02, CPF nº 660.764.801-06, Analista em Organização e Finanças, Classe I, Padrão “C”, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 28 de agosto de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 144/2019**

Faz alterações na Portaria nº 126/2019, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL – SEFIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1949, de 12 de agosto de 2019, que institui a Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem atividades na Central de Relacionamento Específica – ATENDE FÁCIL - SEFIN, e atribuir às mesmas o Prêmio Especial por Produção Extra:

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ATENDE FÁCIL - SEFIN		
Matrícula	Nome dos Servidores	Função
1067850-01	Pollyanna Carvalho Lima	Atendente
1064614-01	Suziane Araújo Ramos Oliveira	Atendente
196797-01	Beatriz Calassia Barbosa	Atendente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos
12 dias do mês de setembro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 145/2019**

Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL - Paço Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem atividades na Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL, e atribuir às mesmas o Prêmio Especial por Produção Extra:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SEFIN - ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL		
Matrícula	Nome dos Servidores	Função
600466-03	Ana de Oliveira Machado	Atendente
636720-02	Fátima Aparecida de Oliveira Batista	Atendente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos
12 dias do mês de setembro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4002/2019**Designa Gestor e Fiscais
do Contrato nº 010/2019.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e conforme Portaria nº 3503/2019 que designa Membros da Comissão Permanente de Recebimento de bens de consumo e bens permanentes desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 010/2019, para fornecimento de equipamentos de informática, Licenças e Softwares, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 035/2018 – SRP e seus anexos, Processo Bee nº 14627.

GESTOR:

AGAMENON BELMIRO SOUTO, matrícula funcional nº 671835-04, CPF nº 083.115.871-91, Gerente de apoio administrativo.

FISCAIS:

IDEON CORREIA TELES, matrícula funcional nº 1405829-01, CPF nº 124.315.401-20, Gerente de do Almoxarifado, da SEMAD.

EDSON MENDES MOREIRA, matrícula funcional nº 843792-01, CPF nº 387.540.531-53, lotado na Gerência de Almoxarifado.

LADISLAU JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 703575-01, CPF nº 095.518.591-20, lotado na Gerência de Almoxarifado.

ANDRÉ LUIZ SALES, matrícula nº 658677-06, CPF nº 336.954.231-53, Diretor de Suprimentos e Logística.

LUCIANO VALADÃO, matrícula nº 526070-02, CPF nº 585.796.481-49, Gerente de Patrimônio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 /2019**

PROCESSO: BEE Nº 14627

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, Licenças e Softwares, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 035/2018 – SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018**

PROCESSO: 70690390/2017.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2018, por mais 60 dias, contados a partir de 14/09/2019, para seguir sem descontinuidade a prestação dos serviços de Leiloeiro Oficial, e a realização de leilão dos bens que já foram recolhidos, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 015/2018 e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** O artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, as cláusulas Segunda e Quarta, do Contrato nº 001/2018, Parecer nº 1465/2019 ASSJUR/SEMAD, Parecer nº 303/2019 PEAA, Despacho nº 7215 GAB, e demais legislações pertinentes.

DO VALOR: A taxa de comissão do contratante continuará conforme cláusula quarta, item 4.1 do Contrato nº 024/2018.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 60 dias, contados a partir de 14/09/2019, de acordo com a cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº 024/2018, e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 70573181/2017

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 568/2019; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2019, destinado à “*Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado a serem utilizados na construção e reforma de galerias de águas pluviais, guias de meio fio e construção civil e outros para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.*”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 2850/2019 – ASSJUR.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 015/2019**, nos seguintes termos:

EMPRESA: Goled Indústria e Comércio Ltda. - ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	M³	891	Concreto usinado convencional com resistência de 15 Mpa com Brita 0 e/ou 1. Marca: Ciplan	R\$ 272,00	R\$ 242.352,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 242.352,00

LOTE 02

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	M³	296	Concreto usinado convencional com resistência de 15 Mpa com Brita 0 e/ou 1. Marca: Ciplan	R\$ 272,00	R\$ 80.512,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 80.512,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	M³	107	Concreto usinado convencional com resistência de 30 Mpa com Brita 1. Marca: Ciplan	R\$ 291,42	R\$ 31.181,94

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 31.181,94

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	M³	107	Concreto usinado bombeável com resistência de 30 Mpa com Brita 0 e/ou 1. Marca: Ciplan	R\$ 299,92	R\$ 32.091,44
02	M³	107	Bombeamento para o concreto FCK= 30 Mpa com Brita 1. Marca: Ciplan	R\$ 25,00	R\$ 2.675,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 34.766,44

LOTE 05

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	M³	263	Concreto usinado bombeável com resistência de 15 Mpa com Brita 0 e/ou 1. Marca: Ciplan	R\$ 275,00	R\$ 72.325,00
02	M³	263	Bombeamento para o concreto FCK= 15 Mpa com Brita 1. Marca: Ciplan	R\$ 25,00	R\$ 6.575,00

VALOR TOTAL DO LOTE..... R\$ 78.900,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 06

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVAD A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	M³	87	Concreto usinado bombeável com resistência de 15 Mpa com Brita 0 e/ou 1. Marca: Ciplan	R\$ 275,00	R\$ 23.925,00
02	M³	87	Bombeamento para o concreto FCK= 15 Mpa com Brita 1. Marca: Ciplan	R\$ 25,00	R\$ 2.175,00

VALOR TOTAL DO LOTE..... R\$ 26.100,00

LOTE 07

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	M³	343	Concreto usinado Convencional com resistência 20 Mpa com Brita 0 e/ou 1. Marca: Ciplan	R\$ 278,89	R\$ 95.659,27
02	M³	343	Bombeamento para o concreto FCK= 20 Mpa com Brita 1. Marca: Ciplan	R\$ 25,00	R\$ 8.575,00

VALOR TOTAL DO LOTE..... R\$ 104.234,27

LOTE 08

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	M³	114	Concreto usinado Convencional com resistência 20 Mpa com Brita 0 e/ou 1. Marca: Ciplan	R\$ 278,89	R\$ 31.793,46
02	M³	114	Bombeamento para o concreto FCK= 20 Mpa com Brita 1. Marca: Ciplan	R\$ 25,00	R\$ 2.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 34.643,46



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	M³	548	Concreto usinado Convencional com resistência 20 Mpa com Brita 0 e/ou 1. Marca: Ciplan	R\$ 278,89	R\$ 152.831,72

VALOR TOTAL DO LOTE..... R\$ 152.831,72

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	M³	182	Concreto usinado Convencional com resistência 20 Mpa com Brita 0 e/ou 1. Marca: Ciplan	R\$ 278,89	R\$50.757,98

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 50.757,98

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 836.279,81
----------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 436/2019**

Designar Gestor e Fiscal do Contrato nº 603/2019, decorrente do Processo BEE nº 15862, os servidores que se especificam.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVIO JOSÉ DE QUEIROZ**, matrícula nº **893170**, CPF nº **585.566.801-00**, como **Gestor do Contrato nº 603/2019**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.575.338/0001-83, decorrente do Processo Bee nº 15862.

Art. 2º Designar a servidora **CAROLINA FERREIRA COSTA GOMES**, matrícula nº **1405632**, CPF nº **709.869.671-49**, como **Fiscal do Contrato nº 603/2019**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.575.338/0001-83, decorrente do Processo Bee nº 15862.

Art. 3º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 16459**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2019/00000/041932**

DESPACHO Nº 3348/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de 10 (dez) Unidades Móveis Padrão SAMU 192, da Marca Mercedes Benz, Modelo 451 Sprinter, adquiridas através do processo BEE n.º 12388, em conformidade com o Contrato n.º 177/2019, incluso frete, imposto, coleta, pedágio e seguro, para abastecimento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, visando suprir a necessidade de renovação da frota de ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **UNIAO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 12.269.183/0001-24, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de setembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2019

PROCESSO BEE: 15862

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Techcapital Diagnósticos & Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de dosimetria ambiental e individual**, nas seguintes unidades da Secretaria Municipal de Saúde: CAIS Amendoeiras, CAIS Novo Mundo, CAIS Guanabara, CAIS Finsocial, CAIS Vila Nova, CAIS Cândida de Moraes, CAIS Bairro Goiá, CAIS Campinas, CAIS Chácara do Governador, CIAMS Jardim América, CIAMS Novo Horizonte, CIAMS Setor Urias Magalhães, UPA Itaipu, UPA Noroeste e CROF, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **31 de dezembro de 2019**.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente à prestação de serviços é de **R\$ 10.587,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

DOTAÇÃO: 2019.2150.10.302.0178.2634.33903900.114

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087 de 2019, REFERENTES AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 9749

Objeto: Aquisição de Insumos (Seringa para Insulina) para pacientes portadores de diabetes medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

• Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. – CNPJ: 26.921.908/0001-21

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	500.000	SERINGA, INSULINA, 1 ML, 100 UI, AGULHA 8 MM X 0,3 MM USO DOMICILIAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Seringa descartável, com capacidade para 1 ml, confeccionada em polipropileno cristalino, látex free com agulha fixa de 8 mm x 0,3 mm, confeccionada em aço inoxidável, de alta qualidade, siliconizada, nivelada, polida, reta e oca, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegida por tampa de plástico rígido. Deverá ter corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível até 100 UI, com divisões de 1 em 1 Unidade Internacional possibilitando a aspiração de doses pares e ímpares com segurança, gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção em sua extremidade, impedindo a saída acidental do êmbolo e perda de medicação. Esterilizada em Óxido de Etileno e embalagem bag com 10 unidades Legislação vigente INMETRO e ANVISA.	SOL-M	0,329	164.500,00
2	200.000	SERINGA, INSULINA, 0,5 ML, 50 UI, AGULHA 6 MM X 0,25 MM USO DOMICILIAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Seringa descartável, com capacidade para 0,5 ml, confeccionada em polipropileno cristalino, látex free com agulha fixa de 6 mm x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, de alta qualidade, siliconizada, nivelada, polida, reta e oca, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação	SOL-M	0,400	80.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

		perfeita ao canhão, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegida por tampa de plástico rígido. Deverá ter corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível até 50 UI, com divisões de 1 em 1 Unidade Internacional possibilitando a aspiração de doses pares e ímpares com segurança, gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção em sua extremidade, impedindo a saída acidental do êmbolo e perda de medicação. Esterilizada em Óxido de Etileno e embalagem bag com 10 unidades Legislação vigente INMETRO e ANVISA.			
Total: R\$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)					

Valor total do processo: R\$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80119704****INTERESSADO: Darci Nair de Souza Pereira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7125/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à prorrogação de contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a prorrogação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80119704	DARCI NAIR DE SOUZA PEREIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80031718 e outros****INTERESSADO: Abadia Arcione Ferreira Avelar e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7128/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80031718	ABADIA ARCIONE FERREIRA AVELAR
80028423	IRACEMA DA SILVA BARBERINO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80041519 e outro****INTERESSADO: Junia Maria da Silva Nascimento e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7162/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80041519	JUNIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
80041764	MARTA CÂNDIDA DE JESUS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80040377 e outros****INTERESSADO: Luciara Pereira da Silva e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7168/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80040377	LUCIARA PEREIRA DA SILVA
80036515	SONIA DO ESPIRITO SANTO SILVA
80038160	DANIA SOLDERA
80036949	JANIEIRE RODRIGUES ROSA BIANO
80039573	NELTON MOREIRA SOUZA
80039115	ISABEL DIAS
80038925	ELZA DE SOUZA LOBO
80038534	NEUSA GOMES SANTANA
80040415	MARIA RODRIGUES FELIX
80041080	NATALICE JOSE DOS SANTOS SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2019

1. DATA DA ASSINATURA: 06 / 09 / 2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Luiz César da Silveira Motta
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Luiz César da Silveira Motta proprietário da empresa Luiz César da Silveira Motta.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material eletrônico (Nobreak 2Kva, telefone com e sem fio) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na modalidade de dispensa de licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93
6. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato sendo admitida sua prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/1993.
7. Processo Sistema BEE: 13324
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2019 – SME.**

1.DATA: 28/08/2019.

2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o GRUPO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 136 (cento e trinta e seis) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na Creche Espírita Luz do Caminho, conforme documentação constante nos autos.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 29.104,00 (vinte e nove mil e cento e quatro reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.

5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.

6. PROCESSO Nº:79218693/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/2019 – SME.**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 92 (noventa e dois) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Betel, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para o ano de 2019, R\$ 19.688,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Para o ano de 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329355 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2019 – SME.**

1. DATA: 28/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 112 (cento e doze) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Eficácia, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329312/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 052/2019 – SME.**

1. DATA: 29/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 170 (cento e setenta) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Efratá, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329258/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 053/2019 – SME.**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 112 (cento e doze) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Janela do Futuro, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329118/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 054/2019 – SME.**

1. DATA: 29/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 110 (cento e dez) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Luzeiro, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 23.540,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79328383/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 055/2019 – SME.**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 112 (cento e doze) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Pagiel, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79328961/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 056/2019 – SME.**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 112 (cento e doze) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Palti, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329045/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 057/2019 – SME.**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 112 (cento e doze) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para o ano de 2019, R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Para o ano de 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329002 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 058/2019 – SME.**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 108 (cento e oito) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Prodígio, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para o ano de 2019, R\$ 23.112,00 (vinte e três mil, cento e doze reais). Para o ano de 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329410 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059/2019 – SME.**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 111 (cento e onze) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Querubins, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para o ano de 2019, R\$ 23.754,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Para o ano de 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329479/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 060/2019 – SME.**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 112 (cento e doze) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Rabôni, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329525 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 061/2019 – SME.**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 92 (noventa e dois) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Renascer, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para o ano de 2019, R\$ 19.688,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Para o ano de 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329584 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 064/2019 – SME.**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 112 (cento e doze) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Centro de Educação Infantil Sou Feliz, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para o ano de 2019, R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Para o ano de 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79329762 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 071/2019 – SME**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 111 (cento e onze) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no CENTRO ESPECIAL ELYSIO CAMPOS, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79218073 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 077/2019 – SME**

1. DATA: 27/08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMAI.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 78 (setenta e oito) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados na CRECHE METODISTA, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 16.692,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº:79204706/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900517	80031718	ABADIA ARCIONE FERREIRA AVELAR	360.637.541-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20
201900511	80028423	IRACEMA DA SILVA BARBERINO	348.464.761-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900539	80041519	JUNIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	218.399.991-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	26/08/2019	24/08/2020
201900541	80041764	MARTA CANDIDA DE JESUS	253.368.861-49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	26/08/2019	24/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900534	80040377	LUCIARA PEREIRA DA SILVA	515.746.401-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20
201900522	80036515	SONIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	216.287.261-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20
201900528	80038160	DANIA SOLDERA	010.837.600-17	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20
201900524	80036949	JANIEIRE RODRIGUES ROSA BIANO	735.537.601-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20
201900532	80039573	NELTON MOREIRA SOUZA	027.244.971-71	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20
201900525	80039115	ISABEL DIAS	880.415.651-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20
201900529	80038925	ELZA DE SOUZA LOBO	517.248.201-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20
201900530	80038534	NEUSA GOMES SANTANA	463.706.841-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20
201900535	80040415	MARIA RODRIGUES FELIX	280.378.711-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20
201900537	80041080	NATALICE JOSE DOS SANTOS SILVA	556.620.561-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo n.	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900619	80168748	MARIA DO ROSARIO DUTRA SANTOS	248.410.721-87	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.143,22	R\$ 189,02	03/09/19	01/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018**

1. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019.
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Miranda Comércio e Representações Ltda.-ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. João Daniel de Paiva Martins Aguiar, procurador da empresa Miranda Comércio e Representações Ltda.-ME
5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato nº 037/2018, cujo objeto é fornecimento de gás de cozinha (GLP) P-13, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico nº 002/2018 - Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 037/2018 fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de setembro de 2019.
7. Processo Sistema BEE: 3323
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 11.232,00 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2015, bem como o Despacho nº 5962/2019-Procuradoria Geral do Município/Procuradoria Especial Judicial, constante no Processo nº 80030410 e em cumprimento de sentença transitada em julgado, que tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal, processo nº 5011013.333.2017.8.09.0051 e ainda reiterando o Edital de Convocação nº 060/2016, **convoca** o candidato ANTÔNIO CÉSAR MARTINS LOPES, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, para o cargo de Profissional de Educação II – História/CRE Thomé, para comparecer no dia **18, 19, 20, 23 ou 24/09/2019** das **8h00 às 11h** e das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados abaixo:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2019.**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- m) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

- **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**PROCESSO:** BEE-16716**ANO:** 2019**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**ASSUNTO:** Compra Direta**DESTINO:**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

DESPACHO Nº 128/2019

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial da SMDHPA no Parecer 026/2019 – SMDHPA e a justificativa para contratação de empresa para compra de material de limpeza e conservação para consumo desta Secretaria.

Considerando a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **PEIXOTO COMERCIAL CLEAN LTDA., CNPJ 33.379.952./0001-17**, para compra de material de limpeza e conservação.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas de Goiânia – SMDHPA, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa **PEIXOTO COMERCIAL CLEAN LTDA., CNPJ 33.379.952./0001-17**, no valor de R\$ 1.879,20 (mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 214/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 15440 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº885835-01 e CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto da Diretoria de Produção Industrial, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 053/2019 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Ibiza Construtora Ltda, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, conforme Solicitação nº 15440 BEE.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.****Despacho do Secretário nº 1379/19**

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Celso Gonçalves Camilo Júnior**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 23, II, “a”, e 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 1117/19 da Advocacia Setorial da SEDETEC, para proceder a aquisição de materiais de construção, para reparos no Mercado Aberto de Goiânia, **no valor total de R\$3.487,14**, distribuídos da seguinte forma: JBA Comercial Eireli EPP, Cnpj 11.966.241/0001-06, no valor total de R\$ 790,00 para o item 07; Estrutural Ferragens Ltda, Cnpj 11.838.775/0001-57, no valor total de R\$ 422,75 para os itens 08 e 09; e AKI Comercial Santa Maria Ltda, Cnpj 24.722.601/0001-76, no valor total de R\$ 2.274,39, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, **processo BEE 16563**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Areia lavada Grossa	M³	05
02	Areia Lavada média	M³	02
03	Brita nr 0	M³	05
04	Cimento Comum 50 kg	Sc	35
05	Cal Hidratado 20 kg	Sc	05
06	Argamassa colante 20 Kg	Sc	08
07	Revestimento 15x15 cor branco	M²	20
08	Metalon 50x30mm, barra 6 metros	Br	03
09	Metalon 20x30mm, barra 6 metros	Br	10

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

Celso Gonçalves Camilo Júnior
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

Despacho do Secretário nº 1380/19

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Celso Gonçalves Camilo Júnior**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 23, II, “a”, e 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 1111/19 da Advocacia Setorial da SEDETEC, para proceder a aquisição de peças e ferramentas para a manutenção interna de móveis, portas e estrutura da SEDETEC, no valor total de **R\$326,96** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, junto à empresa Ferragista Ferragens e Ferramentas Ltda. ME, Cnpj 10.274.073/0001-25, **processo BEE 16403**.

Item	Qtd	Código	Unidade	Descrição
1	01		Unid/peça	Martelo carpinteiro
2	01	402087	Unid/peça	Alicate normal (universal) 8 polegada
3	01	632945	Unid/peça	Cerrote 24 polegadas
4	02	542962	Kit com 15 uni	Ponteira par parafusadeira nr 2
5	02		Jogo com 8 uni	Broca para parafusadeira para madeira de 3 a 10mm
6	03	512699	Unid/peça	Broca S6 para parede alvenaria
7	03	324175	Unid/peça	Broca S8 para parede alvenaria
8	03	562955	Unid/peça	Broca S10 para parede alvenaria
9	01	5655547	Cx com 500 uni	Parafuso 3.5x25 (tipo philips) cabeça chata, rosca soberba
10	01	521426	Cx com 500 uni	Parafuso 3.5x30 (tipo philips) cabeça chata, rosca soberba
11	01	529095	Cx com 500 uni	Parafuso 4x60 (tipo philips) cabeça chata, rosca soberba

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

12	03		kg	Prego 15x21 com cabeça
----	----	--	----	------------------------

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

Celso Gonçalves Camilo Júnior
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.****Despacho do Secretário nº 1381/19**

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Celso Gonçalves Camilo Júnior**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 23, II, “a”, e 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 1110/19 da Advocacia Setorial da SEDETEC, para proceder a aquisição de peças e materiais lógicos a serem utilizados nas demandas internas da SEDETEC e nos mutirões da Prefeitura, **no valor total R\$3.493,05**, distribuído da seguinte forma: Compulsat Informática Ltda Me, Cnpj 04.729.121/0001-20, no valor total de R\$1.993,00 para os itens 05, 06 e 09; e Estrutural Ferragens Ltda, Cnpj 11.838.775/0001-57, no valor total de R\$ 1.500,05 para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, e 11, **processo BEE 16369**.

Item	Código	Especificação	Quantidade
1	595683	Abraçadeira nylon 380x 4.8 mm	1.200.00 Unid.
2	402087	Bateria 3 v equipamento	30,00 Unid.
3	632945	Cola quente bastão	15,00 Unid.
4	542962	Fita isolante 10 mm x 20m	70,00 Unid.
5	594865	Fonte alimentação ATX 250w	15,00 Unid.
6	512699	Aparelho mouse otico usb 3 teclas	70,00 Unid.
7	324175	Pistola cola quente	1.00 Unid.
8	562955	Plug macho 250V – 60 Hz	30,00 Unid.
9	5655547	Teclado computador USB padrão ABNT2	40,00 Unid.
10	521426	Tomada padrão 2P+T	100,00 Unid.
11	529095	Tomada 2 polos E 1 Terra 20A	20.00 Unid.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

Celso Gonçalves Camilo Júnior
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.****Despacho do Secretário nº 1382/19**

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Celso Gonçalves Camilo Júnior**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 23, II, “a”, e 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 1107/19 da Advocacia Setorial da SEDETEC, para proceder a aquisição de 01 (uma) furadeira de impacto profissional de 600 a 750 wats D51570K completa e de 01 (uma) parafusadeira a bateria profissional DCD710.D2 12 volts completa, para realizar manutenções internas nos móveis/prateleiras e portas da SEDETEC, **no valor total R\$829,65**, junto à Estrutural Ferragens Ltda., Cnpj 1.838.775/0001-57, **processo BEE 16625**.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

Celso Gonçalves Camilo Júnior
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PORTARIA AGETUL Nº. 056/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 7º do Regimento Interno desta Agência (Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015):

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 055/2019 AGETUL, de 03 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, Edição nº 7138, de 12 e setembro de 2019, quanto à indicação do CPF da servidora citada:

Onde se lê:

Designar a servidora **CAMILA FERNANDES SILVA**, matrícula nº 1052306-01, CPF nº **997.930.401-49**, para exercer a função de Coordenador de Apoio Operacional do Parque Zoológico, simbologia FC-1, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Leia-se:

Designar a servidora **CAMILA FERNANDES SILVA**, matrícula nº 1052306-01, CPF nº **024.882.451-19**, para exercer a função de Coordenador de Apoio Operacional do Parque Zoológico, simbologia FC-1, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, em 03 de agosto de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
secretaria.agetul@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 354, de 16 de setembro de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Tereza Meireles Belchior**, matrícula nº 906000-01, portadora do CPF nº 919.769.101-10, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **17,43/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 562,39** (quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.546.855-5/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 355, de 16 de setembro de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Léa Maulaz Coelho**, matrícula nº 106020-01, portadora do CPF n.º 295.386.101-72, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “I”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.184,06** (um mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 710,44** (setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 709,37** (setecentos e nove reais e trinta e sete centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 1.440,66** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.136.655-3/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 356, de 16 de setembro de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Cláudia Gonçalves Pimenta de Souza**, matrícula nº 247650-01, portadora do CPF n.º 549.103.901-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.314,29** (três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.657,15** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 994,28** (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.597.695-0/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

Na **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2019** do Processo 14537/2019-BEE, tendo como partes o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** e a empresa **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 04.923.731/0001-60, publicado no DOM Eletrônico do Município de Goiânia, Edição n.º 7138, de 12 de setembro de 2019, Página 160, ocorreu um erro de digitação quanto à data de assinatura da Retificação do Extrato do Contrato n.º 65/2019.

Desta forma:

Onde se lê:

“INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos _____ dias do mês de _____ de 2019”.

Leia-se:

“INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2019”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

José Alício de Mesquita

Presidente - IMAS

Decreto n.º. 1904/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

No **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2019**, Processo 14537/2019-BEE, tendo como partes o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** e a empresa **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 04.923.731/0001-60, publicado no DOM Eletrônico do Município de Goiânia, Edição n.º 7138, de 12 de setembro de 2019, Página 162, ocorreu um erro de digitação quanto à data de assinatura do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 65/2019.

Desta forma:

Onde se lê:

“INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos _____ dias do mês de _____ de 2019”.

Leia-se:

“INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2019”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

José Alício de Mesquita

Presidente - IMAS

Decreto n.º. 1904/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO**

Processo Administrativo nº 57106280/2014

CONTRATANTES:

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DAS CONFECÇÕES DO ESTADO DE
GOIÁS - ACICEG e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

DATA: Goiânia, 31 de outubro de 2017

REPRESENTANTES:

COOPERADORA – Carlos Allan de Moraes - **PRESIDENTE**

COOPERADA: Denes Pereira Alves - **PRESIDENTE** e Ormando José
Pires Júnior - **DIRETOR OPERACIONAL**

FINALIDADE: Rerratificação do Termo de Cooperação nº 01/2015.

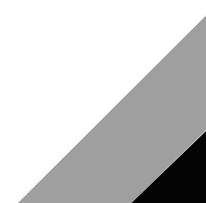
PRAZO: Inalterado

FORO: Goiânia - GO.

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Ormando José Pires Júnior
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 001/2015-AJU****Processo Administrativo nº 57106280/2014****CONTRATANTES:****ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DAS CONFECÇÕES DO ESTADO DE
GOIÁS - ACICEG e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.****DATA:** Goiânia, 12 de setembro de 2019**REPRESENTANTES:****COOPERADORA** – Carlos Allan de Moraes - **PRESIDENTE****COOPERADA:** Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho - **PRESIDENTE** ;
José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Edimar
Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO****FINALIDADE:** Rerratificação do Cláusula Primeira do Termo de Cooperação nº 01/2015.**PRAZO:** Inalterado**FORO:** Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 640, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1478/2019,

RESOLVE:

nos termos do artigo 15 e inciso III do artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, conceder ao servidor **Everaldo Leite da Silva**, matrícula nº 5567491, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Economista, Classe I, Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, surtindo efeitos financeiros desde 14 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 648, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Franciana Lima Silva Borges**, CPF: 007.329.611-22, do cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Presidência, símbolo CC-1, com efeitos em 1º de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 649, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Elizabeth Luiz**, CPF: 394.402.221-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Presidência, símbolo CC-1, com efeitos em 1º de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 650, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 080/2019, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mayarah Cardoso Rodrigues	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 651, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 081/2019, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Renata Evellyn Silva	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 652, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 082/2019, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Analice Mendes	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 653, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 083/2019, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Erielton Gomes Ribeiro	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 654, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 084/2019, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Analice Mendes	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 655, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 085/2019, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Renata Evellyn Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 656, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 146, 149, 150, 151, 171, 173, 186, 189, 190 e 191/2019, do Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alonso de Oliveira Santos	Assessor Parlamentar III	AP-III
Donizete Oliveira Lima	Assessor Parlamentar II	AP-II
Elcia Leonel Marques Xavier	Assessor Parlamentar II	AP-II
Gabriel Queiroz Lagares	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Henrique Badauy Ardaya	Secretário Parlamentar I	SP-I
Lorena Santos Lagares	Assessor Parlamentar I	AP-I
Luzia das Graças Silveira	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Aline Almeida Lima	Assessor Parlamentar I	AP-I
Alonso de Oliveira Santos	Secretário Parlamentar I	SP-I
Elcia Leonel Marques Xavier	Assessor Parlamentar III	AP-III
Fernando Silva Sales	Assessor Parlamentar II	AP-II
Henrique Badauy Ardaya	Assessor Parlamentar II	AP-II
Leandro Sousa Silveira	Assessor Parlamentar II	AP-II
Lorena Santos Lagares	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA

1º de setembro de 2019

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 657, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1494/2019,

R E S O L V E:

nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 97 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), conceder ao servidor **Sebastião Batista Ribeiro**, matrícula nº 5569474, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Atendente de Recepção e Cerimonial, Classe II, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao GOIANIAPREV até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, e regulamentada pela Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, surtindo os seus efeitos desde 22 (vinte e dois) de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 658, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1458/2019,

RESOLVE:

designar a servidora **Andréia Regina Rosa da Silva**, matrícula nº 5567504, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Contador, Classe I, para exercer a função de Chefe da Divisão Orçamentária, símbolo FG-1, em substituição ao seu titular, **Osório de Carvalho Oliveira**, matrícula nº 5568676, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017, no período de 09 (nove) de setembro à 08 (oito) de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 659, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Romulo da Costa Delmondes**, CPF: 904.345.011-15, do cargo comissionado de Coordenador de Informática, símbolo CO-1, a partir de 05 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 660, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Maycon Dias de Lima**, matrícula nº 5568672, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Informática, Classe II, da função de Chefe da Divisão de Informática, símbolo FG-1, a partir de 05 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 661, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

designar o servidor **Maycon Dias de Lima**, matrícula nº 5568672, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Informática, Classe II, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Informática, símbolo CO-1, a partir de 05 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 662, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1554/2019,

R E S O L V E:

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, do artigo 223 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009, e no artigo 163 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), conceder à servidora **Michelle Lemes Borges**, matrícula nº 5568321, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessoria de Comunicação, Classe I, licença à gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 14 (quatorze) de agosto de 2019, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 663, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 071/2019/GBVCC, do Gabinete do Vereador Carlin Café,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Thayna Rodrigues de Siqueira Damazio	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mariene Aparecida dos Santos da Luz	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Carlin Café

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 664, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Mario Ferreira dos Santos**, CPF: 249.928.525-72, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 10 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 665, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Mario Eduardo Ferreira**, CPF: 756.168.661-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 10 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 666, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Mariana Neves França**, CPF: 028.558.591-66, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-1, com efeitos em 1º de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 667, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Charles Augusto Pinto**, CPF: 921.959.031-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-1, com efeitos em 1º de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 671, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

designar o servidor **Pedro Rodrigues dos Santos Junior**, matrícula nº 5568673, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Informática, Classe II, para exercer a função de Chefe da Divisão de Informática, símbolo FG-1, com efeitos em 05 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DO RESULTADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2019.

OBJETO: Aquisição de computadores para atualização do parque tecnológico do Teleconsulta, com vistas a manter a integridade e o correto funcionamento da estrutura tecnológica e adequação de sistemas sofridas nos últimos anos, visando atender às necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto: Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, oriundo do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2019003074

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/08/2019 às 09:00hrs.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
FRACASSADA

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2019

Leonel da Costa Ferreira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação da plataforma de gestão de contact center, sem hardware (gateways de comunicação E1 e servidores) para 53 (cinquenta e três) posições de atendimento, visando atender às necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, oriundo do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2019003964

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/09/2019 às 15:30hrs.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, Processo Nº. **29.295.174/70.544.296**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM AGOSTO DE 2019:**

PROCESSO Nº 2019001641	PROCESSO Nº 2019003216
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO NO PONTO ELETRÔNICO.	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MANUTENÇÃO DE SUPORTE DE SISTEMA EM GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HUMANOS.
<u>CONTRATADO (A): AGUIA RELOGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA-ME</u>	<u>CONTRATADO (A): TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME.</u>
<u>VALOR: 498,00</u>	<u>VALOR: 23.058,72</u>

06/09/2019

Leandro Pedrosa Resende

GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BURITI AUTO CENTER LTDA, CNPJ/CPF nº 21.430.001/0001-46, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 20190010097 a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e manutenção e reparação de veículos automotores, desenvolvida(s) na Alameda Contorno nº 1638, al, Qd.42. Lt. 12, CEP 74.853-120, Jd. Santo Antônio, Goiânia. Goiânia, Go.

FERRO & AÇO CENTROESTE LTDA, torna publico que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Comércio Varejo de ferragens e ferramentas, serviços de corte e dobra de metais, situada na AV. F, nº 1449, Qd. K-1, Lt. 4 E 5, Bairro Água Branca, Goiânia-GO, CEP 74.723-100.

KAREN RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ/CPF nº 30.762.703/0001 - 18, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada – LAS para a seguinte atividade: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Nerópolis, Quadra 05, Lote 02, Número 4997, Parque das Flores, Goiânia-GO, CEP: 74.595 – 273.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

PREMIER MOTO PEÇAS E SUCATAS LTDA ME, CNPJ/CPF nº 07.073.735/0001-94, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a seguinte atividade principal: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Jose Inácio Sobrinho, Número 303, Quadra 01, Lote 03, Setor Marabá, CEP: 74.465 – 524 , Goiânia – GO.

QUALY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 26.383.482/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil - processo nº **20190010111**, para as seguintes atividades: comercio atacadista de polpa de frutas, legumes em conservas, congelados e enlatados, comercio atacadista de embalagens, localizada na R VB 32, nº136, Quadra 25, Lote11, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia, GO, CEP: 74.370-659.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

VITORIA PROTEGE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF nº 17278214000127, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Distribuição de água por caminhões CNAE Nº. 360060200 GI – 3 Recuperação de materiais plásticos CNAE Nº. 383270000 GI – 4 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes CNAE Nº. 773220100 GI – 3 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. CNAE Nº. 422270100 EI Tratamento e disposição de resíduos perigosos CNAE Nº. 382200000 EI Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CNAE Nº. 773909900 GI – 3 Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos CNAE Nº. 468770300 GI – 4 Coleta de resíduos não-perigosos CNAE Nº. 381140000 GI – 5 Recuperação de materiais não especificados anteriormente. CNAE Nº. 493020300 GI – 4 Transporte rodoviário de produtos perigosos CNAE Nº. 493020200 GI – 4 EI Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE Nº. 812900000 GI – 1 Tratamento, disposição e gerenciamento de resíduos CNAE Nº. 382110000 EI Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. CNAE Nº. 493020100 GI – 4 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal CNAE Nº. 812220000 GI – 1 Usinas de compostagem CNAE Nº. 383940100 GI – 5 Comercio atacadista de resíduos de papel e papelão CNAE Nº. 468770100 GI – 3 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes CNAE Nº. 370290000 GI – 2 Impermeabilização em obras de engenharia civil CNAE Nº. 433040100 GI – 1 Locação de automóveis sem condutor CNAE Nº. 771100000 GI – 1 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor CNAE Nº. 771959900 GI – 2 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos CNAE Nº. 390050000 GI – 5 Recuperação de materiais não especificados anteriormente CNAE Nº. 383949900 GI – 5 Comercio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão CNAE Nº. 468770200 GI – 4 Coleta de resíduos perigosos CNAE Nº. 381220000 EI Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio CNAE Nº. 383199900 GI – 5 Testes e análises técnicas CNAE Nº. 712010000 GI – 1, desenvolvida (s) na Av. Perimetral Norte Quadra: 03, Lote: 2A e 18_nº 11284, CEP; 74,665-510 Setor Goiânia 2, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

WALCIR LUIZ CAPELLAO SALDANHA, CPF: 304.867.501-91, torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Licença Previa, para a atividade Principal de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Rua Jeronimo Vilela (Rua 106), S/N, Quadra 19, Lote 08 – Vila Jardim Rio Claro - Município de Jatai - GO.